

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA

AUTOS Nº 0000768-08.2013.8.24.0104

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção ao que dispõe o art. 22, III, “p”, da Lei 11.101/2005, apresentar a conta demonstrativa da administração referente ao período de **outubro de 2025**.

1- DAS DESPESAS:

1.1- OUTUBRO DE 2025:

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
28/10/2025	SERVIÇOS DE GUARDA DE DOCUMENTOS E VEÍCULOS	R\$ 250,00
TOTAL		R\$ 250,00

Logo, em anexo, encontra-se a nota fiscal referente ao serviço prestado no lapso temporal descrito acima.

2- DAS RECEITAS:

2.1. OUTUBRO DE 2025:

DESCRIÇÃO	VALOR
RENDIMENTOS - JUROS	R\$ 14.213,15
RENDIMENTOS - CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$ 4.800,04
TOTAL	R\$ 19.013,19

3- DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS:

Ante o exposto, requer-se o recebimento do presente expediente como forma de prestação das contas da administração, e, diante do suporte de despesas por parte da auxiliar do juízo, pleiteia-se pela liberação do importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), concernente ao período de outubro de 2025, na conta bancária indicada no ev. 1569.1 – item 3.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 10 de novembro de 2025.

FREDERICO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA JUNIOR

OAB/PR 67.343 | OAB/SC 73.194